

DECRETO



PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 06/2022

De 15 de março de 2022

Declara situação de emergência na área rural do Município de Frei Paulo, do Estado de Sergipe, afetada pela seca (COBRADE – 1.4.1.2.0) e dá outras providências. De acordo com a Portaria Nº 260, de 02 de fevereiro de 2022.

ANDERSON MENEZES, Prefeito Municipal de Frei Paulo, Sergipe, no uso da atribuição, de acordo com o inciso VI, do artigo 8º, da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012 e pela Resolução nº 3 do Conselho Nacional de Defesa Nacional de Defesa Civil.

CONSIDERANDO, que a ocorrência da seca prolongada está ocasionando a diminuição considerável da capacidade de abastecimento de água causado pela má distribuição de chuvas dos últimos meses;

CONSIDERANDO, que a situação da Seca se agrava a cada dia principalmente nas comunidades da zona rural do município, com falta de água potável para consumo humano;

CONSIDERANDO, que como consequência deste desastre, resultou principalmente os prejuízos econômicos e sociais, como a falta de água potável, conforme explicito no Formulário de Informações e Desastres;

CONSIDERANDO, que o Parecer da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, relata a ocorrência do desastre e em consequência alega ser favorável a decretação de Situação de Emergência;

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/freipaulo>

DECRETO



PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO

GABINETE DO PREFEITO

CONSIDERANDO, ainda a precariedade do Município de Frei Paulo, do Estado de Sergipe, em dispor de recursos financeiros para prestar socorro às famílias prejudicadas;

CONSIDERANDO, a necessidade na continuidade das situações verificadas em decretos anteriores deste município, ensejando na permanência dos serviços prestados pelo Exército Brasileiro com o fortalecimento de água.

DECRETA:

Art. 1º - **FICA DECRETADA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA**, na área rural do **MUNICÍPIO DE FREI PAULO**, do Estado de Sergipe, **pelo período de 180 (cento e oitenta)** dias, a contar da data deste decreto, tomando como base as informações contidas no FORMULÁRIO DE INFORMAÇÕES DE DESASTRES – FIDE, em virtude do desastre classificado e codificado como SECA (COBRADE – 1.4.1.2.0). De acordo com a Portaria Nº 260, de 02 de fevereiro de 2022.

Art. 2º - Autoriza a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, nas ações de resposta ao desastre, reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º - Com base no inciso IV do artigo 24 da Lei 8.666/93, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários as atividades de resposta ao desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de 180(cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre.

Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação,

Cumpra-se, registre-se, publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Frei Paulo, Estado de Sergipe, em
15 de março de 2022.


ANDERSON MENEZES
Prefeito Municipal

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/freipaulo>